



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 1007, Seção Itarana/ES, pág. 166 do DOM/ES de 09/05/2018

PORTARIA Nº 827/2018

REAJUSTE DE HORÁRIO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, as justificativas e motivações constantes do Processo nº 001804/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho do servidor **ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA**, matrícula nº 003555, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na qual poderá cumprir sua carga diária no período de 10 de abril de 2018 até 06 de julho de 2018 de acordo com a tabela abaixo especificada:

Segunda-feira	07h às 11h/12h às 15h
Terça-feira	07h às 11h/12h às 16h
Quarta-feira	07h às 11h/12h às 16h
Quinta-feira	07h às 11h/12h às 16h
Sexta-feira	07h às 11h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 08 de maio de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana